ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

LEI Nº 37

Abre Crédito Especial de Cr$ 2.000,00.

A Câmara Municipal decreta e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na importância de Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) para atender as despesas com a seguinte dotação:

8-93-4 – Viagens e permanência de funcionários e extranumerários quando matriculados no Curso de Aperfeiçoamento dos Funcionários Municipais.

Art. 2º. Revogam as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, 11 de março de 1949.

Alcides Pinto Macahiba
Prefeito Municipal